



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara de Vereadores de Pareci Novo

RESOLUÇÃO Nº 108, DE 10 DE JULHO DE 2017

Altera a redação dos artigos 77, 143 e 144 da Resolução nº 09, de 26 de maio de 1995, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pareci Novo/RS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

Faço saber que esta Câmara, nos termos do artigo 15, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do art. 77 da Resolução nº 09, de 26 de maio de 1995, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 77. As sessões ordinárias serão realizadas quinzenalmente às quintas-feiras com início às dezenove horas.”

[...]

Art. 2º O *caput* do art. 143 da Resolução nº 09, de 26 de maio de 1995, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 143. Na votação simbólica, o Presidente, ao anunciá-la, convidará os Vereadores favoráveis à proposição a permanecerem como estiverem e os contrários a se manifestarem.”

[...]

Art. 3º Altera o art. 144 da Resolução nº 09, de 26 de maio de 1995, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 144. A votação nominal será feita pela chamada dos Vereadores pelo Secretário, devendo os mesmos responderem, oralmente ou com a língua de sinais, SIM ou NÃO, conforme forem favoráveis ou contrários à proposição.”

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECI NOVO, 10 de julho de 2017.

Ver. Edson Henrique Müller
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Pareci Novo